



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 1 de 35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.762, de 11 de junho de 2024

Declara de utilidade pública municipal o Moto Clube Brothers do Asfalto.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Moto Clube Brothers do Asfalto.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Moto Clube Brothers do Asfalto, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1920, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-230, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 37.417.118/0001-20, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.763, de 11 de junho de 2024

Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, situado na Avenida da União, nº 751, Jardim Coopagro, CEP 85.902-532, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.006.302/0026-93, filial com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 2 de 35

DECRETO Nº 1.189, de 11 de junho de 2024

Altera o Decreto nº 1.108/2024, que nomeia os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 056/2024-CMS, de 10 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.108, de 27 de março de 2024, que nomeia os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I - ...

a) ...

1 - Sérgio Luiz Tavares Junior;

...

8. Valéria Quirino da Silva Witzke;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os itens 1 e 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1.108, de 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 1.190, de 11 de junho de 2024

Altera o Decreto nº 1.131/2024, que define a premiação para o 15º Festival da Música Gospel de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei “R” nº 79, de 28 de setembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 124/2024-SC, de 10 de junho de 2024, da Secretaria da Cultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.131, de 19 de abril de 2024, que define a premiação para o 15º Festival da Música Gospel de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no 15º Festival da Música Gospel de Toledo, a realizar-se entre os dias 26 e 28 de junho de 2024:

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 3 de 35

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRISCILA KASSANDRA TURETTA
SECRETÁRIA DA CULTURA

DECRETO Nº 1.191, de 11 de junho de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 64.034,68 (sessenta e quatro mil trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	690,00
	SUBTOTAL	690,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0010.2034	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2210	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.600,00
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 4 de 35

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
12.122.0002.6074	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	27.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2098	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.344,68
	SUBTOTAL	29.344,68
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0028.2108	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	TOTAL	64.034,68

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 5 de 35

12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700,00
	SUBTOTAL	27.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0027.2102	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.344,68
	SUBTOTAL	29.344,68
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2106	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	TOTAL	58.344,68

II - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 6 de 35

DECRETO Nº 1.192, de 11 de junho de 2024

Altera o Decreto nº 1.083/2024, que institui a Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 98/2021,

considerando o contido no Ofício nº 1.150/2024-SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.083, de 28 de fevereiro de 2024, que institui a Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 7º** - A Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência, após conclusão de seu estudo, enviará o Plano de Ação e lista de presença aos componentes da Comissão para continuidade do acompanhamento, execução e monitoramento das ações pactuadas em estudo.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CÍNTIA REGINA BRUN
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 350, de 11 de junho de 2024

Nomeia **José Augusto Seibt Seide** no cargo em comissão de Diretor de Jornalismo, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Ofício nº 53/2024-GAB, de 10 de junho de 2024, da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 7 de 35

Art. 1º - Fica nomeado **José Augusto Seibt Seide** no cargo em comissão de Diretor de Jornalismo, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **12 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 351, de 11 de junho de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Luciana Roberta Felicetti Rech** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26.568, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Luciana Roberta Felicetti Rech** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.479,99 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 23, guia financeira de fls. 24 e memória de cálculo de fls. 25/28 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 8 de 35

PORTARIA Nº 352, de 11 de junho de 2024

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal, na Secretaria da Saúde do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 820/2024-SMS/APS, de 6 de junho de 2024, do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **5 de junho de 2024**, a gratificação de Símbolo *FG 05-B – Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes “A” e “C” (6h/diárias e 30h/semanais)*, concedida à servidora **Soraia Bernal Faruch**, na Secretaria da Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 353, de 11 de junho de 2024

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 317/2024, que nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, conforme Ofício nº 378/2024-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 317, de 17 de maio de 2024, que nomeia **Bruna Emilia Mareco de Almeida** no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 9 de 35

PORTARIA Nº 354, de 11 de junho de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **13 de junho de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Leticia Salete Schenkel; e
- b) Fabiana da Silva de Sá; e

II - no cargo de Técnico em Enfermagem T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Alair de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 355, de 11 de junho de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **13 de junho de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2022:

- I - Jacqueline Fragozo Inacio; e
- II - Lori Giane Oliveira da Rosa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 10 de 35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 356, de 11 de junho de 2024

Nomeia **Eduarda Gabrielli Fabro** no cargo de Fonoaudiólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Eduarda Gabrielli Fabro** no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Fonoaudiólogo I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Eduarda Gabrielli Fabro** no cargo de Fonoaudiólogo I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **13 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 357, de 11 de junho de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **13 de junho de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 11 de 35

I - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Fernando Yassuo Sato;

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Evandro Luiz da Silva; e

III - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Simone Schumann de Souza; e

b) Renata Ludvig da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 358, de 11 de junho de 2024

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ascendidas, a contar de **13 de junho de 2024**, as seguintes servidoras públicas municipais:

I - do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26.910, de 5 de junho de 2024: Silvana Regina Padilha, aprovada no Concurso Público nº 03/2023; e

II - do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.840, de 10 de junho de 2024: Maria Isabel Figueiró, aprovada no Concurso Público nº 01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 12 de 35

PORTARIA SRH Nº 3114, de 11 de junho de 2024

Concede licença para tratar de interesses particulares para o servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 98 L, da Lei 1.940/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, para o servidor **ALDO SILVA RIBEIRO**, 558241, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, licença para tratar de interesses particulares para o período de 10/06/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 13 de 35

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 48/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 11 de Junho de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 02/2022 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
MARCIA CONCEIÇÃO DE LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	02/2022	APTO
WAGNER GUARNERI	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	03/2023	APTO
AMANDA GABRIELLE RODRIGUES COELHO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
CAMILA GABRIELA DOS SANTOS	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2024.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 14 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

ALTERAÇÃO Nº 01

Considerando a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município do dia 22 de maio de 2024, edição nº 3.957, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024;

Considerando o Ofício nº 738/2024–SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social comunicando sobre a Ação Civil Pública de Autos nº 0010596-65.2021.8.16.0170, conforme audiência de conciliação entre Município de Toledo, a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo e a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Toledo;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema assistencial do Município de Toledo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO que as inscrições do PSS para os cargos de ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I – PSS, ASSISTENTE SOCIAL I – PSS e PSICÓLOGO I - PSS ficam prorrogadas até **21 de junho de 2024**, conforme cronograma em anexo;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 15 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2024

DATA		
03/05/2024	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
09/05/2024	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
22/05/2024	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
27/05 a 21/06/2024	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou conforme item 1.2
03/07/2024	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
03/07/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
03 e 04/07/2024	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min Setor de Protocolo da Prefeitura, ou conforme item 4.1.2.
09/07/2024	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
09/07/2024	Publicação da Homologação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 16 de 35

Assinaturas

Página: 1



Documento: 20520/2024 - Alteração 01 - PSS 03/2024.pdf

Data: 11/06/2024 17:33:15

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/06/2024 19:04:53.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 67dfef29-6197-4c03-be12-74bcef4f66a3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 17 de 35

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 007/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, que tem por finalidade alterar cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 1.218.309,20 (um milhão, duzentos e dezoito mil, trezentos e nove reais e vinte centavos) para R\$ 1.220.421,28 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

I - Valor de R\$ 2.112,08 (dois mil cento e doze reais e oito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no mês de fevereiro a maio de 2024, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 007/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 03 de janeiro de 2024, do 2º Termo Aditivo por Apostilamento, de 5 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 04 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CHÍNTIA REGINA BRUN
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EM EXERCÍCIO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 18 de 35

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

Processo Administrativo Sancionador n.003/2024

Empresa: VITOR DIOGO WENDLING

CNPJ: nº 23.588.621/0001-33

Processo Licitatório n.040/2023 – Pregão Eletrônico – Contrato n.0370/2023

Comissão Responsável: Portaria n. 02/2024

Objeto: Apuração de possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Toledo, com fundamento em previsão contratual e legislação pertinente.

Amparo legal: Cláusula VI do Contrato e artigo 87, da Lei n. 8666/93.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo bem como, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 1.012, de 11 de dezembro de 2023, FAZ SABER:

Considerando o contido no relatório apresentado pela Comissão de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas, designada pela Portaria n. 02/2024, de 28 de março de 2024, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante, e adotar seus fundamentos para:

- determinar o arquivamentos dos autos sem julgamento de mérito.

Publique-se.

Arquiva-se.

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 622, de 30 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 037/2024**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão **JULGAR IMPROCEDENTES E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** e **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, mantendo a classificação da empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA**, para o lote 01 do presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 11 de junho de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 19 de 35



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO Nº 06 – CHAMAMENTO PARA VAGAS EM CMEI (04/06/2024)

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a lista das famílias comunicadas da convocação e que “NÃO COMPARECERAM” ao chamamento para encaminhamento da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil realizado em 04 de junho de 2024, depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no ato de solicitação de vaga.

CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada.

O não comparecimento da família no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da lista de espera.

CONVOCAÇÃO Nº 06 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

DATA DA SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	CPF	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	POLO	TURMA
24/05/2024	1503082405V/2024	***.***.349-42	P.H.R.B.	08/04/2023	POLO 02	INFANTIL
12/03/2024	0959301203V/2024	***.***.439-60	R.M.M.	04/02/2024	POLO 05	INFANTIL
24/05/2024	1045262405V/2024	***.***.859-99	L.M.V.	08/06/2023	POLO 05	INFANTIL
03/05/2024	1526060305V/2024	***.***.269-19	J.J.	09/02/2024	POLO 06	INFANTIL

CONVOCAÇÃO Nº 06 – NÃO LOCALIZADOS

Não houve registros de “NÃO LOCALIZADOS”.

Dirce Maria Steffens Kulzer
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 187/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 20 de 35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 87, de 11 de junho de 2024

Institui a Galeria Lilás da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução institui a Galeria Lilás da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída a Galeria Lilás da Câmara Municipal de Toledo, espaço permanente reservado à exposição das fotos das vereadoras titulares que já exerceram o mandato no Poder Legislativo.

Art. 3º - Com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das parlamentares do Poder Legislativo Municipal, a Galeria Lilás será alocada junto à entrada que dá acesso ao Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal, sendo as fotos elencadas cronológica e alfabeticamente, com indicação do nome e do período em que a vereadora exerceu o mandato.

§ 1º - Os quadros serão confeccionados de acordo com os seguintes critérios:

I - as fotos serão reveladas em preto e branco, aplicadas em fundo da cor lilás;

II - o nome e o período que a vereadora exerceu o mandato serão dispostos na parte inferior do quadro;

III - as fotos terão as dimensões de 220 mm de altura por 160 mm de largura;

IV - os quadros terão as dimensões de 330 mm de altura por 260 mm de largura.

§ 2º - Quando em mandatos consecutivos, será afixado somente um quadro por vereadora.

Art. 4º - A foto colorida da vereadora eleita passará a integrar a Galeria Lilás em até 30 (trinta) dias do início do seu mandato.

Parágrafo único - Encerrado o mandato, a foto colorida será substituída por outra em preto e branco.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 11 de junho de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

Página 1 de 1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 21 de 35



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 88, de 11 de junho de 2024

Outorga Medalha Willy Barth a Vicente Paulo Mariano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Willy Barth a Vicente Paulo Mariano, personalidade toledana merecedora do público reconhecimento do povo toledano, por ter contribuído para o desenvolvimento do Município e se destacado nas ações de integração social que contribuíram para a promoção da nossa gente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 11 de junho de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 22 de 35



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 89, de 11 de junho de 2024

Outorga Medalha Diva Paim Barth a Carmen Maria Donaduzzi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Diva Paim Barth a Carmen Maria Donaduzzi, mulher merecedora do público reconhecimento do povo toledano, por ter contribuído para o desenvolvimento do Município e se destacado nas ações de integração social que contribuíram para a promoção da nossa gente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 11 de junho de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 23 de 35



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 90, de 11 de junho de 2024

Revoga a Resolução que denomina de Henrique Rossoni a Biblioteca que compõe a Câmara Municipal de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução revoga a Resolução que denomina de Henrique Rossoni a Biblioteca que compõe a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 14, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 11 de junho de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 24 de 35



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 91, de 11 de junho de 2024

Outorga Medalha Diva Paim Barth a Cecília Angeli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Diva Paim Barth a Cecília Angeli, mulher merecedora do público reconhecimento do povo toledano, por ter contribuído para o desenvolvimento do Município e se destacado nas ações de integração social que contribuíram para a promoção da nossa gente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 11 de junho de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 25 de 35



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania, vereador Gabriel Baierle, em cumprimento a determinação contida na Lei nº 2392, de 8 de março de 2022 e no Ofício nº 892/2024-SMAS, datado de 8 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

torna pública a realização da Audiência Pública Quadrimestral, de Prestação de Contas da Assistência Social, relativa ao 1º Quadrimestre de 2024, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, a ser realizada no dia 20 de junho de 2024, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Seguridade Social e Cidadania.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de junho de 2024.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 26 de 35



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 14, de 11 de junho de 2024

Altera o Ato nº 13, de 10 de junho de 2024, que estabelece e regulamenta as moções de aplausos apresentadas pelos parlamentares.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Ato nº 13, de 10 de junho de 2024, que estabelece e regulamenta as moções de aplausos apresentadas pelos parlamentares, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - ...

...

§ 2º - Fica permitida a entrega da moção de aplauso pelo proponente no Plenário e Auditório da Câmara Municipal de Toledo, das 13h30min às 14h, nos dias de Sessão Ordinária, podendo ocorrer a entrega nos demais dias uteis durante o horário de expediente da Câmara, conforme disponibilidade do plenário.”

Art. 2º - Acrescentar ao Ato nº 13, de 2024 o anexo do modelo de Moção de Aplausos, conforme anexo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de junho de 2024.

**EDIMILSON
DIAS BARBOSA**
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

**GERALDO
HARDI
WEISHEIMER**
:71784543934

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente



VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário



GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



Anexo

Câmara Municipal de Toledo

Moção de Aplausos

O(s) vereador(es) têm a satisfação de manifestar Moção de Aplausos à:

HOMENAGEADO

O(s) Parlamentar(es) XXXXXXXX, do partido xxx, da XVII Legislatura da Câmara Municipal de Toledo, por meio do Ofício nº xx, de xxx de xxxxxx de xxx, parabeniza a(o) xxxxxxxxx, pelos xxxxxxxxxxxxxxxxx..

Toledo, ___ de _____ de _____.

Proponente(s)





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 28 de 35

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS – FUNDEB

Toledo, 11 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (**CACS – FUNDEB**), no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno ART.6º, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, para Reunião do mês de junho de 2024.

- **Data: 13 de junho de 2024, quinta-feira;**
- **Horário: 08h30min**
- **Local: Auditório II da Escola de Governo, na Secretaria Municipal da Educação de Toledo, situada na Rua General Rondon, 2195, Centro.**

Pauta:

1. Demonstrativo e Prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), contas de janeiro, fevereiro, março e abril/2024

Atenciosamente,

GILMARA SANGI RIBEIRO
Presidente do CACS – FUNDEB
Port. 02/2023 SMED



ATA Nº 021/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos onze dias do mês de junho de 2024, às dez horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria nº 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião extraordinária. Presentes, Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, Tatiane Mendes Berto da Silva, e Wilmar da Silva. **Pauta: 1) Análise e Credenciamento do Fundo Rio Bravo Proteção Portifólio FIM CNPJ 55.274.339/0001-78 e deliberação de proposta de realocação do Fundo Rio Bravo Proteção II FI Multimercado; 2) Deliberar sobre movimentação estratégica de investimentos e desinvestimentos.** Roseli lembrou que no último dia 22 de maio, foi apresentado pelo Sr. Daniel Sandoval, Assessor de Investimentos da Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos, o Fundo Rio Bravo Proteção Portifólio FIM, cuja estratégia principal é permitir que o cotista fique exposto ao mesmo tempo aos 3 (três) principais índices que compõem as carteiras dos RPPS, quais sejam: índice de preços por meio do IMA-B5, bolsa local por meio do IBOVESPA e bolsa internacional por meio do S&P. Essa exposição, entretanto, é dinâmica de forma que o investidor possa capturar da melhor forma os movimentos do mercado e seus impactos nos referidos benchmarks, uma vez que a ponderação entre os três índices ocorrerá somente no final do prazo do investimento e será definida com base em suas respectivas rentabilidades, sendo que 50% do resultado será daquele índice com a melhor performance no período, 30% no índice com a segunda melhor performance e 20% no índice com a terceira melhor performance. Como diferencial, a estratégia preservará o capital no caso de resultado negativo da estratégia, mantendo a característica do fundo vincendo de “capital protegido”. Para explicar as mudanças na estratégia apresentada anteriormente foi convidado o Sr. Daniel Sandoval a ingressar de forma remota na reunião. Daniel esclareceu que, por conta das mudanças nas condições de mercado que impactaram os preços das opções que caracterizam o produto, os parâmetros do Fundo precisaram ser ajustados antes de iniciar a distribuição. Dentre as alterações, está o fato de que o Fundo deixou de contar com o prêmio de 20% sobre o retorno positivo da estratégia, e passou a contar com barreira de 40% como limite de alta, equivalente a IPCA+15% a.a.¹. Mesmo com as alterações o fundo manteve suas características principais e seus diferenciais, principalmente àquela que diz respeito à alocação dinâmica com base nos resultados dos índices, o que faz com que o fundo esteja em linha com os objetivos do ToledoPrev e adequado ao atual contexto de mercado. Daniel também apresentou análises de como a estratégia teria se comportado em períodos de 2 anos desde 2008 – dos 15 períodos analisados, a estratégia teria performedo positivo em todas elas, superados o IPCA em 13 das 15 amostras, e superado ou estado em linha com a meta de IPCA+5% a.a. em 9 observações. Após todas as considerações e esclarecidas as dúvidas, foi encerrada a participação do convidado. Após os esclarecimentos prestados pelo assessor de investimentos, análise dos documentos e parecer da Consultoria de Investimentos LDB que considerou o fundo APTO a receber aplicações, respeitando os limites da Política de Investimentos do ToledoPrev. Os membros do Comitê de Investimentos, deliberaram pela **APROVAÇÃO** do credenciamento do Fundo apresentado e a realocação dos recursos que serão resgatados ao final da operação do Fundo Rio Bravo Proteção II, no Fundo Rio Bravo Proteção Portifólio FIM. Também foi proposto ampliar o investimento na estratégia em até R\$ 10 milhões, tendo em vista que a estratégia apresentada permite a diversificação da carteira, possibilidade de resultados acima da meta atuarial, e no pior cenário protege o patrimônio investido. Diante disso os membros do Comitê opinaram favoravelmente a realocação dos recursos que serão resgatados ao final da operação do Fundo Rio Bravo Proteção II, e desinvestimento do valor complementar a R\$ 10 milhões do Fundo FI Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70 com investimento concomitante no Fundo Rio Bravo Proteção Portifólio FIM. Seguindo a Pauta **2) Deliberar sobre movimentação estratégica de investimentos e desinvestimentos;** Considerando as taxas de remuneração dos Títulos Públicos Federais, indicativas da Anbima de 10 de junho, análise do relatório de acompanhamento da carteira de investimentos, e com respaldo no Estudo de ALM foi APROVADO as seguintes movimentações estratégicas de investimento e desinvestimento: Resgate total na conta 708-7 dos Fundos FIC BRASIL IMAB 5 MAIS LP CNPJ 10.577.503/0001-88, Fundo FI BRASIL IMAB LP CNPJ 10.740.658/0001-93, e Resgate complementar do Fundo FI Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70, e aplicação concomitante do valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na compra de Títulos Públicos do Tesouro Nacional NTN-B com vencimento em 2035 e marcação na curva, visando a mitigação do risco e da volatilidade da carteira, sendo a proposição condicionada as taxas de remuneração acima da meta atuarial para o exercício 2024, INPC + 4,90%. Ficou ainda convencionado de que a cotação para compra dos títulos públicos seja realizada entre as Instituições Financeiras e Corretora/Distribuidoras dealers do Tesouro Nacional, que estejam credenciadas e com relacionamento de investimentos juntos ao TOLEDOPREV. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

¹ Com base na inflação projetada pelo relatório FOCUS com data base de 24 de maio de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 30 de 35

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho Fiscal
CP RPPS CGINV I v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho de Administração
CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva
Representante dos Segurados
CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 v.16/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 31 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Toledo, 11 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO 03/2024

Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12, inciso III**, e **Art. 16, inciso I**, do Regimento Interno.

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo Municipal, a comparecerem à **3ª Reunião Ordinária** a ser realizada em **26/06/2024, às 08h00, na Sede da Agência do Trabalhador de Toledo (Rua São João, 6487, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Números da Agência do Trabalhador (Janeiro à Maio de 2024);
- ✓ Análise dos números do CAGED;
- ✓ Cursos gratuitos oferecidos em 2024;
- ✓ Análise da 2ª Edição do Mutirão de Empregos (2024);
- ✓ Análise do prospecto da Agência do Trabalhador;
- ✓ O advento da Inteligência Artificial (I.A) e seus impactos no mercado de trabalho;
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

Atenciosamente,

LIESER AUGUSTO BELENSIER
PRESIDENTE DO COMTER



(45) 3196-3940

Rua São João, 6487
Centro, Toledo, PR, 85.900-050
agtoledo@trabalho.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 32 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **18 de junho de 2024, às 08h30**, Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- b) Deliberar pela Ata nº 04/2024;
- c) Deliberar pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa - 1º quadrimestre 2024;
- d) Criação e composição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas;
- e) Reunião descentralizada CEDUPI 25 e 26 de junho em Foz do Iguaçu;
- f) Relatos Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão Campanha Idade Plena.
- g) Demandas público externo;

INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;
- b) Outros Informes.

Toledo, 11 de junho de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 33 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a prestação de contas da Deliberação nº
16/2022 – CEDI/PR, referente ao 1º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no dia **11 de junho de 2024, às 08h30**, online, através da Plataforma Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do 1º semestre de 2023 da Deliberação Nº 16/2022 – CEDI/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 11 de junho de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 34 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a prestação de contas da Deliberação nº
16/2022 – CEDI/PR, referente ao 2º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no dia **11 de junho de 2024, às 08h30**, online, através da Plataforma Google Meet’;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do 2º semestre de 2023 da Deliberação Nº 16/2022 – CEDI/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 11 de junho de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2024

Edição nº 3.976

Página 35 de 35

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.